



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araputanga

PROJETO DE LEI Nº 1739 / 2021

APROVADO

Em 06 / 12 / 2021

Assinatura

com emenda

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 19 / 11 / 2021

Assinatura

NILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o artigos 20, 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.349/2019, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 20 – (...)

Parágrafo Único – Durante o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, todos os Conselheiros deverão dar expediente e registrarão a frequência pelos meios disponíveis.

Art. 22 – O Conselheiro Tutelar terá jornada de trabalho com dedicação exclusiva, o que inclui a obrigatoriedade da realização de plantões e sobreavisos, bem como exclui a existência de horas extraordinárias, com remuneração conforme o disposto no art. 23.

Parágrafo Único - A dedicação exclusiva veda o exercício formal e concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, além de significar a inexistência de horas extraordinárias.

R



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 23 – (...)

I - Remuneração mensal no importe de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais) a partir do mês de janeiro do ano de 2022, sendo o valor reajustado na mesma periodicidade e índice utilizado aos servidores públicos municipais de Araputanga/MT.

Art. 2º - Ficam revogados os §§1º e 2º do artigo 22.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, em Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal